



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPAL Nº 1497/01, de 13 de Setembro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, objetivando o repasse de semente de milho por meio do FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO a agricultores familiares, para o custeio das lavouras de milho safra 2001/2002 e o PROGRAMA ESTADUAL DE SEGURO AGRÍCOLA a ele integrado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 13 de Setembro de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração